

REGULAMENTO | Curso de Pós-Graduação em Endodontia Clínica Internacional

Artigo 1º

(Objeto e âmbito)

O presente Regulamento tem por objetivo complementar o regulamento de Cursos Não Conferentes de Grau (CNCG) do Instituto Universitário Egas Moniz (IUEM) com procedimentos específicos de cada curso e aplica-se a todos os estudantes inscritos no mesmo.

Artigo 2º

(Objetivos do curso)

1. Aprofundar os conhecimentos na área da Endodontia;
2. Adquirir conhecimento teórico sobre as novas técnicas de instrumentação, obturação e retratamento em Endodontia;
3. Adquirir conhecimentos teóricos baseados na atual evidência científica, que permitam avaliar as indicações e vantagens fundamentadas de cada uma das técnicas apresentadas;
4. Adquirir a capacidade de aplicar clinicamente com previsibilidade os conhecimentos teóricos adquiridos;
5. Adquirir a capacidade de prevenir acidentes no uso das diferentes técnicas abordadas e de solucionar eventuais complicações.

Artigo 3º

(Competências específicas)

Cada estudante deve ser capaz de efetuar um correto diagnóstico, prognóstico, planificação e execução das várias fases dos tratamentos endodônticos, permitindo a resolução de casos complexos multidisciplinares.

REGULAMENTO | Curso de Pós-Graduação em Endodontia Clínica Internacional

Artigo 4º (Plano de estudos)

1. O Certificado de Pós-graduação em Endodontia Clínica Internacional é conferido aos discentes que tenham obtido 11 ECTS ou 6 ECTS, com ou sem o módulo clínico facultativo, respetivamente, através da frequência mínima de 80% das aulas de cada módulo e aprovação em todos os módulos do curso.
2. A elaboração dos programas dos diferentes módulos é responsabilidade do Coordenador, após recolha e apreciação dos conteúdos programáticos propostos pelo regente.
3. O curso é composto por seis módulos obrigatórios e um módulo facultativo, exclusivamente de prática clínica, ao qual só têm acesso os estudantes que concluíram com sucesso os módulos iniciais. Os alunos ainda a frequentar o Mestrado Integrado em Medicina Dentária, só terão acesso ao módulo facultativo após completarem o seu curso. A estrutura curricular e o plano de estudos são os seguintes:

Temática	Horas de contacto	Horas de trabalho individual	Tempo total de trabalho (horas)
1º Módulo (1 ECTS)	15	12	27
Introdução, apresentação dos docentes e do conteúdo programático do curso	10		
Diagnóstico em Endodontia, patologia pulpar e periapical e acesso endodôntico.			
Introdução à microscopia em Endodontia			
Prática de pré-clínico	5		
2º Módulo (1 ECTS)	15	12	27
Fundamentos e técnicas de instrumentação	10		
Prática de pré-clínico	5		
3º Módulo (1 ECTS)	15	12	27
Fundamentos de irrigação.	10		
Fundamentos e técnicas de obturação			
Prática de pré-clínico	5		
4º Módulo (1 ECTS)	15	12	27
Fatores de decisão e prognóstico em Endodontia	10		
Prática de pré-clínico	5		
5º Módulo (1 ECTS)	15	12	27
Retratamento endodôntico não cirúrgico	10		
Prática de pré-clínico	5		

REGULAMENTO | Curso de Pós-Graduação em Endodontia Clínica Internacional

6º Módulo (1 ECTS)	15	12	27
Acidentes em Endodontia e questões médico-legais			
Estética e Endodontia	10		
Relação Endodontia/Periodontologia			
Avaliação			
Prática de pré-clínico	5		
Módulo Clínico Facultativo (5 ECTS)	120	15	135
Residência clínica com prática em doentes			

- A ordem cronológica das diferentes temáticas de cada módulo é meramente informativa, podendo sofrer alteração por questões de organização, sem prejuízo do plano de estudos.

Artigo 5º

(Metodologia de Ensino/Aprendizagem)

- O curso decorre às sextas-feiras e aos sábados, das 9:00h às 20:00h e o formato das sessões letivas é variável, de acordo com a natureza do módulo. Além das sessões teóricas, teórico-práticas e práticas poderão existir trabalhos dirigidos, individuais ou de grupo, com ou sem a presença do docente, apresentados sob a forma de relatórios ou de seminários e sujeitos a avaliação.
- Em alguns módulos, o estudante terá de efetuar procedimentos prévios para avaliação pelo docente.
- Em alguns módulos recorre-se a prática em *Fantomas*, à transmissão de vídeos de endodontias efetuadas pelo corpo docente em tempo real e à documentação fotográfica de todos os casos clínicos efetuados pelos estudantes do curso.
- Em algumas sessões teóricas e práticas participam personalidades de reconhecido mérito nacional e internacional na área respetiva.
- Os estudantes dispõem de uma tolerância de 15 minutos depois do início da aula, após o que não será possível entrar na área respetiva.
- A assinatura da folha de presenças é obrigatória e decorrerá no término da aula.

REGULAMENTO | Curso de Pós-Graduação em Endodontia Clínica Internacional

Artigo 6º

(Regime de avaliação)

1. A avaliação será contínua e contempla também um exame escrito ou oral no último módulo obrigatório do curso.
2. O estudante que faltou, desistiu ou reprovou no exame, poderá apresentar-se a uma prova suplementar de recurso.
3. A avaliação do módulo clínico facultativo será contínua e contempla também a apresentação dos casos clínicos endodônticos realizados pelo estudante.
4. A avaliação final do módulo clínico facultativo será a média da avaliação contínua do respetivo módulo e da avaliação dos casos clínicos endodônticos realizados pelo estudante.

Artigo 7º

(Classificação final)

1. A aprovação no curso é expressa na escala numérica inteira de 10 a 20 valores.
2. A nota final do curso de Pós-graduação em Endodontia Clínica Internacional será a média das classificações obtidas na componente teórica, prática e clínica facultativa.

Artigo 8º

(Condições de acesso e número de vagas)

3. Os candidatos devem possuir Licenciatura (pré-Bolonha) ou Mestrado Integrado em Medicina Dentária, Especialização em Estomatologia, ou grau académico equivalente na área das ciências estomatológicas reconhecido pela Ordem dos Médicos Dentistas ou pela Ordem dos Médicos. Podem ainda candidatar-se alunos do Mestrado Integrado de Medicina Dentária do IUEM (4º e 5º ano).
4. O número de vagas atribuído é de trinta (30) estudantes.

REGULAMENTO | Curso de Pós-Graduação em Endodontia Clínica Internacional

Artigo 9º

(Critérios de seleção e seriação)

1. A seleção dos candidatos será efetuada através da apreciação curricular, tendo em consideração a adequada instrução do processo e a ordem de candidatura.
2. A lista dos candidatos admitidos será tornada pública.

Artigo 10º

(Aplicação e entrada em vigor)

1. Os casos omissos neste Regulamento, designadamente no que respeita a aspetos de organização e funcionamento, serão sujeitos a apreciação pelo Coordenador do Curso.
2. Após aprovação, o presente Regulamento entra imediatamente em vigor.

Nota: Este Regulamento substitui a versão da data 15/03/2019, com efeitos retroativos